

GESTÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EM COMUNIDADES RURAIS DO ALTO JEQUITINHONHA¹

EDUARDO MAGALHÃES RIBEIRO
FLÁVIA MARIA GALIZONI
JULIANA SENA CALIXTO
THIAGO DE PAULA ASSIS
EDUARDO BARBOSA AYRES
LUIZ HENRIQUE SILVESTRE

¹ Pesquisa financiada pelo CNPq (AF520792/01-7; CTH 504111/03-5) e Fapemig (SHA941/02), realizada em parceria com o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica, CAV, ONG do Alto Jequitinhonha, MG.

RESUMO *Este artigo analisa como lavradores de comunidades do Alto Jequitinhonha, Minas Gerais, Sudeste do Brasil, regulam o acesso às dotações naturais para extrair alimentos e utensílios, conservar recursos e perpetuar sua descendência na terra. Essas comunidades dispõem de terras, recursos e bens, e instituem normas e sanções coletivas de regulação do acesso, que variam de uma para outra comunidade, são prescritas e obedecidas. Elas podem ser a base para programas de conservação de florestas, campos e águas, substituindo o interminável conflito que há entre as normas propostas pela legislação e agências públicas e as normas locais.*

PALAVRAS - CHAVE *Agricultura familiar; ambiente; recursos comuns; cerrados; Minas Gerais.*

COSTUMES RURAIS E RECURSOS NATURAIS

A história rural do Brasil sempre foi uma história de latifúndios. Desde a colônia, terras e recursos naturais foram repartidos entre famílias ricas ou nobres que alojavam escravos libertos, índios, mestiços e pobres em geral, como um favor que deveria ser retribuído com fidelidade, obediência e trabalho. O poder da fazenda alimentou a crença de que a cada terra deveria corresponder um dono, e que cada um deles exercia um mando soberano sobre a terra que controlava. Esse poder foi – em algumas regiões ainda é – tão completo que sombreou os regimes costumeiros de partilha de terras e recursos praticados por comunidades, etnias e populações rurais.

Durante décadas, esses costumes foram praticamente desconhecidos por historiadores, planejadores e extensionistas. Diluídos nas tradições e rotinas da vida, eram considerados procedimentos cotidianos, ações banais. Qual interesse despertaria, além do seu aspecto folclórico, a proibição de caça feita pelo grupo indígena em seu território? A quem importava saber de que forma uma comunidade rural regulava em conjunto a água que usava em separado? A diferença às vezes sutil que existe entre ausência de normas escritas e a força dos costumes fez que essas práticas fossem consideradas parte do colorido das tradições populares.

O crescimento da organização das populações rurais – os denominados povos do cerrado e da floresta, geralistas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos – estimulou o estudo,

reavaliação e valorização desses costumes específicos, com seus regimes particulares de gestão dos recursos que expressavam as diversas culturas locais, explicavam ações coletivas, animavam lutas sociais e colocavam em cena propostas inovadoras de conservação da biodiversidade. Fracassos e insuficiências de programas ambientais e rurais aumentaram a importância do conhecimento dessas práticas costumeiras, que conseguem às vezes regular o uso dos recursos com mais eficácia que o setor público, que a iniciativa privada ou que os sistemas de gestão compartilhada – ou social – propostos nos últimos tempos pelas agências de desenvolvimento.

Esses costumes desde então ganharam novo sentido: poderiam orientar programas ambientais, de desenvolvimento e educação, poderiam fortalecer o sentimento de pertencimento ao lugar, poderiam ampliar espaços políticos para grupos sociais emergentes, como nações indígenas renascidas ou quilombos reconstruídos. Por isso, desde os anos 1990 passaram a ser incorporados à pauta de demandas de comunidades organizadas, às pesquisas científicas e ao repertório de alguns programas públicos, pois dão base a uma gestão de recursos que incorpora tradições, técnicas adaptadas e, muitas vezes, práticas sustentáveis.

RECURSOS COMUNS NO JEQUITINHONHA

Este artigo trata da regulação costumeira do acesso aos recursos naturais em comunidades de áreas rurais do Alto Jequitinhonha, Nordeste de Minas Gerais, analisando como são construídas e praticadas as normas de apropriação e uso de recursos comuns. Ele resulta de pesquisas feitas no período 2001/2003 sobre terra, meio, mercado, técnicas e preceitos associados ao abastecimento familiar, que orientaram o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (CAV) e outras organizações na formulação de programas que incorporam essa lógica particular de usar recursos.²

Os sujeitos da pesquisa foram comunidades e famílias rurais. A comunidade é o nexo organizativo, cultural e territorial dessa sociedade: ela articula as noções de espaço, descendência, pertencimento, ambiente e história; comunidade, na definição sintética e útil de Antônio Cândido, é uma “naçãozinha”. A família é unidade de trabalho, produção, consumo, reprodução física e cultural por excelência. Juntas, família e comunidade revelam as especificidades econômicas, sociais, ambientais e culturais da região.

Foram pesquisadas doze comunidades rurais da área de atuação do CAV nos municípios de Turmalina, Leme do Prado e Veredinha, na Microrregião Homogênea de Capelinha (31011), selecionadas pela combinação dos critérios de microbacia hidrográfica (para compreender fluxos de povoamento, redes de parentesco, culturas locais e oferta de recursos hídricos), municipalidade (para captar diferenças de políticas municipais), distância do centro urbano (que geralmente indica facilidade ou não de acesso a serviços públicos) e densidade da cobertura vegetal (que aponta a diversidade de recursos e técnicas de coleta).

As unidades domésticas pesquisadas foram selecionadas intencionalmente em reuniões comunitárias. Representavam em torno de 10% das famílias do lugar e combinavam aspectos de tamanho, composição, faixa etária do casal nuclear, presença de aposentado(a)s e rendas compensatórias (cestas básicas, bolsas), dimensões do sítio familiar, constância de presença em feiras livres. Famílias foram entrevistadas sobre águas, recursos, beneficiamento e venda de produtos. Em cada comunidade, algumas pessoas com conhecimento destacado em a) plantas medicinais, b) recursos florestais e c) história comu-

2 O Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica, CAV, é uma associação de agricultores, sindicalistas e técnicos do Alto Jequitinhonha que apóia comunidades rurais estimulando o emprego de sistemas produtivos adaptados e sustentáveis – principalmente sistemas agroflorestais –, assessorando a comercialização e buscando influenciar políticas públicas; tem sede em Turmalina e atua em 20 municípios do Jequitinhonha.

nitária, nessa pesquisa denominadas como especialistas, foram entrevistadas à parte. A comunidade reunida indicava seus especialistas, e embora nem sempre ele(a)s fossem os únicos a ter muito conhecimento sobre o assunto, sua competência no tema sempre foi reconhecida por todas as famílias pesquisadas.³

Além de entrevistadas, famílias e especialistas acompanharam os pesquisadores em caminhadas pelos diversos ambientes do sítio – o *terreno*,⁴ conforme dizem –, mapearam bens e recursos disponíveis, orientaram visitas a nascentes e feiras livres. Nessa época os pesquisadores passaram temporadas em comunidades para compreender a organização e dinâmica do trabalho familiar, perceber a importância, sistemática e destinos dos recursos coletados, conhecer as técnicas de beneficiamento dos produtos, acompanhar rotinas como usos de águas, coleta de medicinais e frutos.⁵

As seções seguintes do texto, primeiro, revisam parte da literatura sobre a relação entre populações e gestão de recursos naturais; em seguida, apresentam uma breve caracterização da região; depois analisam os costumes de uso e gestão dos recursos.

SOCIEDADES RURAIS E BENS COMUNS

TERRAS E RECURSOS

A maior parte da história rural brasileira foi ocupada pela fazenda: além da terra, ela dominou documentos, mentalidades e, por consequência, a historiografia. Esse poder durou por séculos e tendeu a ser considerado um controle completo sobre os espaços, uma propriedade pessoal, absoluta e incontestável. Essa força do domínio privado – na definição de Adam Smith: onde a vontade do dono comanda o objeto possuído – limitou a compreensão de outras formas de controle sobre terra e recursos naturais.⁶

Mas, efetivamente, essa hegemonia sobre a terra não foi completa. Tanto em terras próprias quanto em áreas usadas pela fazenda existia uma certa flexibilidade nos domínios e usos, embora isso apareça quase que à margem nos estudos rurais.

Num estudo clássico sobre fazendas nordestinas, Lycurgo Santos Filho (1957) mostrou que suas extremas imprecisas compreendiam o privado e o comum e que elas usavam e regulavam em conjunto o acesso às pastagens indivisas e às escassas fontes de água. Na criação de gado era rotineiro o compartilhamento de áreas de pastagens no Sul (os faxinais: Queiroz, 1977; Carvalho, 1984; Yu, 1988), Nordeste (*os fundos de pastos*: Andrade, 1986; Ehle, 1997) e nos campos cerrados do Sudeste e Centro-Oeste (*as soltas*: Saint-Hilaire, 1975; Stralen, 1980). Nesses casos, as fazendas alternavam o uso privativo dos pastos das áreas férteis no tempo da seca com o uso coletivo das terras mais pobres dos campos gerais na estação das águas; combinavam descanso do pasto privado com desfrute coletivo de áreas comuns, como ainda se faz em regiões de Minas Gerais, Bahia e Goiás. Essa é a dimensão externa da partilha de terras e recursos.

Na perspectiva interna à grande fazenda, José de Souza Martins (1981; 1993) mostrou as diferenças entre ter e usar terra. O fazendeiro era dono da terra (o ter), mas, como parte das trocas materiais e simbólicas costumeiras, moradores agregados usufruíam dela para fazer lavouras e criar animais (o usar). Nas áreas de fronteira agrícola essa situação era ainda mais recorrente, pois os usos da terra eram complementares, e era frequente alguns coletarem nas matas (poairos, caçadores, madeireiros), enquanto outros plantavam mantimentos (agregados, meeiros, empregados) e outros, ainda, criavam ga-

3 A denominação *especialista* foi adaptada de Brandão (1986) e Posey (2001); estes autores designam com o termo as pessoas de uma comunidade que reúnem um conhecimento excepcional sobre determinado tema.

4 Neste artigo, os termos de uso local serão destacados em itálico na primeira vez que aparecerem no texto.

5 Sobre técnicas de pesquisa consultar Laville e Dionne (1999), Amorozo et al. (2002) e Gomes et al. (2000), este particularmente sobre técnicas de diagnósticos rurais; sobre comunidades rurais ver Cândido (1975) e Woortmann (1983); sobre família, ver Durham (1983) e Bruschini (1989); sobre ambiente e trabalho rural, ver Wolf (1972), Brandão (1981), Garcia Jr. (1983), Moran (1994) e Woortmann & Woortmann (1997).

6 A história da hegemonia territorial e política da fazenda brasileira foi analisada por Freyre (1969), Carvalho Franco (1974), Guimarães (1977) e Linhares & Teixeira da Silva (1981).

do nas terras da mesma fazenda. Essas combinações, definidas em grande parte pelo estoque de recursos naturais, motivariam a emergência de conflitos agrários quando a privatização e a mercantilização da terra unificaram o ter e o usar na figura do proprietário (Tetteroo, 1919, Silveira, 1922; Ribeiro, 1997; Martins, 1997).

No Brasil rural, a hegemonia fazendeira tornou secundário o conhecimento sobre campesinato, costumes locais e sistemas de produção que não fossem as plantations e a fazenda de criação. Apesar disso, o costume de usar e gerir terras em comum foi freqüente nas áreas de pequenas unidades familiares e tema de vários estudos. Num artigo de síntese, Almeida (1989) observava a diversidade de usos comuns de bens e recursos naturais em comunidades rurais, que se baseavam em arranjos locais e produziam direitos costumeiros para populações subalternas, que estabeleciam hábitos de desfrute e controle em comum da terra e dos recursos, mas eram ignorados por serem consideradas relações retrógradas, anômalas, excepcionais. Como as áreas comunitárias e a apropriação comum dos recursos nunca couberam na legislação – da Lei de Terras de 1850 ao Estatuto da Terra de 1964 –, elas raramente eram cadastradas ou quantificadas; foram consideradas rastros de costumes antigos e, portanto, obstáculos à expansão dos mercados e à introdução de inovações produtivas, pois os laços sociais que as prendem impedem a privatização dessas terras e recursos. Essas áreas sujeitas a direitos costumeiros e regras específicas de acesso recebem diferentes denominações regionais: terras devolutas, terras de herdeiros, de ausentes, de pretos, de *índios*, de *santos*, terras *soltas* ou *libertas*.

Muitos outros autores revelaram que nas áreas rurais de produção familiar o uso em comum de bens e recursos era bastante freqüente. Essas comunidades conservam direitos ancestrais sobre terras, partilham um território, decidem em conjunto sobre o seu uso, definem as gradações de domínio da terra e dos recursos nessas áreas. Os costumes são mediados pelo parentesco ou vizinhança, que norteiam a lógica da regulação e são essenciais à reprodução do grupo (Soares, 1981; Martins, 1981; Woortmann, 1983 e 1992, Barbosa, 1986; Diegues, 1996; Woortmann & Woortmann, 1997; Sabourin & Marinozzi, 2001; Cunha & Almeida, 2002; Pozzo, 2002; Galizoni, 2002).

COSTUMES E DIREITOS

Terras, recursos comuns e os conflitos e crises que costumam ser associados a eles existiram e existem em outras sociedades. Foi um tema analisado por vários pesquisadores da Europa rural, como Kautsky (1972), Marx (1975), Gaspari (1976), Archetti (1974), Slicher van Bath (1984) e, sobretudo, Bloch (1978, 1996 e 2001).

Marc Bloch observava que em grande parte da sociedade rural francesa e européia as áreas de plantio eram privadas por pouco tempo; feitas as colheitas essas terras retornavam ao comum e eram entregues ao pastejo dos animais. O sistema apresentava a vantagem de reduzir riscos, custos e vigilância, mas obrigava os lavradores a manter um ritmo de produção sincronizado, a fazer sementeira, trato e colheita na mesma época. Bloch concluiu que a regulação comunitária da terra “trava” – a expressão é do autor – processos produtivos e relações sociais, num cruzamento entre cultura, ambiente e técnica que ele denominou regime agrário, que vincula um grupo a uma área e determinados recursos, e evidentemente será diferente em cada comunidade, meio ou cultura. A expansão da produção mercantil de alimentos fez que esses regimes agrários localizados fossem considerados obstáculos ao crescimento agrícola por conta das limitações que os costumes im-

punham à inovação técnica e à variação de culturas; exatamente por isso estiveram na mira dos reformadores liberais desde o século XVIII.⁷

E. P. Thompson (1998) analisou o mesmo tema noutra perspectiva: os costumes singulares como espelho das culturas e práticas locais. Segundo ele, os costumes estavam longe de ser um conjunto formalizado de atitudes; pelo contrário, eram parte ativa e plástica das disputas, mudanças e conflitos que emergiam do encontro da lei com o ambiente e a prática. Por isso as demandas, os acordos e as acomodações acabaram sendo diferentes por região ou comunidade, e em alguns casos os costumes locais influíram no desenrolar de conflitos que persistiram nos séculos seguintes.

A emergência do ambiente como tema universal depois dos anos 1970 colocou uma nova amplitude, às vezes bastante empírica, no debate sobre população e recursos comuns. Vários autores – Runge (1986), Ostrom (1990, 2000), Hanna, Folke & Mäler (1995), Acheson (2000), Trawick (2001), McKean & Ostrom (2001), Burke (2001), entre outros – buscaram uma síntese praticável, pesando prós e contras na gestão de recursos em comum ou privatizados. Em geral, observam que uso comum de recursos não conduz necessariamente à tragédia do consumo desregrado.

C. F. Runge, por exemplo, acredita que manter recursos em comum pode ser um bom arranjo em países pobres: a ausência de preço ou demandas de mercado sobre tais bens pode tornar muito elevados os custos da privatização. Como os custos de normatização e vigilância dos bens privados são elevados nessas sociedades, a partilha entre usuários pode tornar o acesso menos oneroso e menos desigual que a privatização. A persistência de instituições costumeiras, antes de revelar atraso, pode ser um arranjo bom para a reprodução da população, mesmo não garantindo um sustento na abundância.

Já o esforço de E. Ostrom e E. B. Burke é para compreender situações que envolvem bens comuns e os direitos associados a eles, distinguindo as formas de acesso – acesso aberto, propriedade comum, pública e privada – dos fluxos de recursos. Recursos e bens comuns são sujeitos a direitos de acesso, uso, coleta, gestão, exclusão e comércio, que podem variar de acordo com tempos, espaços e técnicas. Eles não estão necessariamente sob o controle das mesmas pessoas, são intercaláveis, hierarquizáveis, flexíveis e concomitantes, e, dado o caráter parcial e complementar desses direitos, dificilmente serão abarcados pela abrangência limitada do conceito de propriedade.

Esses autores fornecem um instrumental precioso para compreender as regras associadas a bens e recursos comuns. No entanto, costumam dar pouco destaque às características culturais e históricas estruturantes, pois os sujeitos envolvidos nessas situações mantêm entre si laços mais densos que os individuais, têm interesses maiores que os econômicos, e lógicas às vezes mais complexas que aquelas do mercado. Como a teia de história e cultura joga um papel chave na manutenção desses bens comuns e costumes de gestão, autores como Bloch e Thompson são úteis para revelar sua dinâmica, que envolverá necessariamente mais que os indivíduos e seus ganhos pessoais. Esses autores ampliam o alcance do tema, pois recursos e bens comuns não estarão apenas em nichos espaciais: serão encontrados em ambientes associados a culturas, revelarão muito da história e da especificidade dessa população e da sociedade que a envolve.

COSTUMES E RECURSOS

No Brasil, os registros sobre apropriações comuns de terra e recursos se expandiram nos finais do século XX – desde os últimos anos do regime militar –, geralmente associa-

⁷ Segundo Bloch (2001, p.136), regimes agrários são as normas que regulam um grupo rural determinado vivendo numa gleba definida; o grupo tem sua vida "regulada por receitas técnicas e costumes jurídicos" concebidos como obrigações, impostas por tradições, direito costumeiro e opiniões estabelecidas.

dos a lutas comunitárias e locais, a mobilizações camponesas, ao ressurgimento de etnias e reconstrução de identidades. Porém, dificilmente esses grupos conseguem legalizar o acesso comunitário aos recursos ou acumular força política suficiente para estabelecer alternativas à propriedade privada. As exceções notáveis têm sido os quilombos, amparados pela Constituição de 1988, e comunidades extrativistas da Amazônia (O'Dwyer, 1995; Castro & Pinton, 1997).

Os sistemas de produção dessas populações rurais costumam ser regulados por normas muito específicas. Gerindo coletivamente, produzindo alimentos e recursos extraídos da natureza, muitas delas sobrevivem à margem da agricultura mercantil. Dadas suas especificidades, costumam ser denominadas como populações tradicionais por ocupar territórios próprios com fronteiras definidas, criar normas internas para a coletividade, estabelecer controle comunitário sobre recursos naturais, conservar costumes específicos, criar sanções e mecanismos locais de negociação dos conflitos. Essas características que geralmente estão presentes nessas comunidades tradicionais permitem que muitas delas controlem usos, estoques e consumo de recursos.⁸

Essas populações às vezes conseguem conservar recursos porque dependem da natureza e aprendem a lidar com ela. Buarque de Holanda (1957), Brandão (1981), Posey (1987), entre outros, observam isto: como dependem do meio, negociam com ele; como são sociedades de consumo reduzido, limitam-se à pequena produção agrícola e à extração de produtos. Regulando o desperdício, vedando ou limitando o uso predatório, mercantil ou extensivo dos recursos, muitas vezes não só conseguem conservá-los, mas também ampliar sua qualidade (Posey, 1987), a biodiversidade (Gómez-Pompa & Kaus, 2000) ou coibir o consumo excessivo de grupos ou interesses mercantis (Castro & Pinton, 1997; Cunha & Almeida, 2002). Por essas razões, muitos autores têm apontado grupos ou comunidades tradicionais e localizadas de agricultores como eficientes gestores de recursos, capazes de produzir técnicas sustentáveis de produção e normas eficazes de gerência do meio. Nesse sentido, tornam a biodiversidade dependente da ação humana, e, efetivamente, pode-se considerar que algumas populações rurais tradicionais agregam valor ao ambiente (Diegues, 1995, 1996; Lima, 1997; Galizoni, 2002).

Mas isso não significa que essas populações sempre conservem meio e recursos. A categoria “populações tradicionais” é ampla e imprecisa demais, abriga uma diversidade grande de lógicas, práticas muito distintas, e nesse mosaico de culturas, histórias e circunstâncias as atitudes diante da natureza serão tão diversificadas quanto os grupos existentes, e diversas até num mesmo local. Apesar de o termo indicar certa unidade, no correr do tempo cada comunidade pode criar práticas diferentes de lidar com a natureza, e as dinâmicas específicas dependerão de acordos internos, pressões, inovações ou demandas externas, do estoque de recursos e das condições políticas de acesso a eles.

ALTO JEQUITINHONHA: AMBIENTES E POPULAÇÃO

O Alto Jequitinhonha é marcado pelo grande número de sítios familiares nas áreas de terras férteis das grotas, os vales profundos e bem drenados que começaram a ser povoados no início do ciclo minerador, no século XVIII. Nessa região de transição de cerrado para mata atlântica a topografia acidentada das grotas culmina e contrasta vivamente com a planura das chapadas, de vegetação rasteira ou arbustiva e terra “madrasta”, que não serve para botar lavouras mas é panacéia para diversas outras necessidades. As grotas, além de boas terras de *cultura*, têm abundância de água e algumas áreas de matas.

⁸ O conceito “população tradicional” é polêmico, principalmente porque “tradicional” é um conceito muito elástico e a-histórico, que admite muitas interpretações; para uma crítica ver Hobsbawm & Ranger (1984) e Thompson (1998). O conceito tem sido muito usado pela força da auto denominação dessas populações (Diegues, 1996; Cunha & Almeida, 2002). A conceituação acima é baseada em Diegues (1995)

Cada grota, com seu entorno de chapadas, abrigou a rede extensa de parentesco que foi compartilhando a vida e o domínio da terra, e é essa junção de família com história e terra que é conhecida por comunidade rural, quase sempre batizada com o nome do córrego que a irriga ou do primeiro morador do lugar.



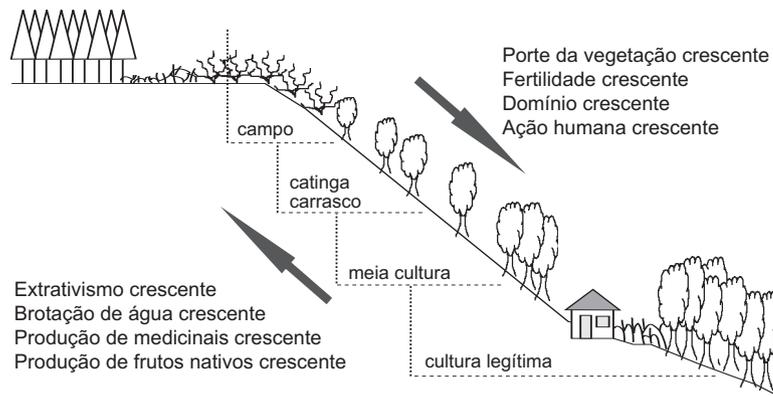
Mapa 1 – Minas Gerais (1), Vale do Jequitinhonha (2) e municípios pesquisados (3)

A estagnação econômica persistente, o movimento emigratório constante e a pequena diversificação produtiva conduziram vários programas de desenvolvimento agrícola para a região a partir dos anos 1970. Desses, certamente, o mais duradouro e polêmico foi o plantio de eucaliptos em larga escala nas chapadas, que resultou na tomada de muitas das terras das comunidades e transformou campos de extração e pastoreio em florestas comerciais que geram poucos empregos e pertencem a empresas grandes, impessoais e inatingíveis. Restaram algumas chapadas comunitárias, sempre com área reduzida, onde as famílias coletam ou, como às vezes definem, recursam (Furtado, 1985; Silva, 1988; Moura, 1988; Ribeiro, 1996; Santos, 1997; Ribeiro & Galizoni, 2000; Freire, 2001; Galizoni, 2002).

Nessas comunidades o trabalho sempre é familiar. Longas cadeias de descendência e casamentos entre parentes garantem aos herdeiros – geralmente a apenas alguns dos herdeiros – o acesso à terra. O trabalho do casal e filhos para erguer a casa, fazer lavouras, semear pastos, adquirir equipamentos para beneficiar produtos e alimentos permite à família formar um terreno e exercer junto a outras famílias direitos sobre os bens, terras e recursos que usa, “construindo” uma terra, conforme definiu Galizoni (2000).

Esse regime agrário é denominado na região terra no bolo, no comum das famílias, e combina glebas de uso privado – áreas de lavoura e moradia – com outras, comunitárias, para extração e pastoreio. Somente as terras baixas (cultura legítima e meia-cultura) e parte dos carrascos – as terras de encostas, às vezes conhecidas como catingas – são usadas para lavouras. As terras altas dos campos – áreas de topo de grotas, cascalhentas – e chapadas geralmente são áreas comuns, terras de reduzida fertilidade natural transformadas em largas de gado ou soltas cobertas por capins nativos e árvores retorcidas de campo-cerrado (ver Diagrama 1).

Diagrama 1 – Paisagem do Alto Jequitinhonha, corte grota/chapada com classificação de terras e ocorrência mais freqüente de recursos naturais



As áreas de plantio costumam ser descontínuas, espalhadas pelos nichos ambientais – cultura, meia-cultura, carrasco – para ajustar a produção à terra, combinando técnicas extensivas e intensivas, práticas “tradicionais” de lavouras (queimada, descanso, rotação de terrenos) com práticas “modernas” (adubos químicos, sementes industriais, trator de vez em quando). A família produz na lavoura a maioria dos alimentos básicos e complementa a dieta com frutos e essências vindos da coleta quase sistemática feita em matas das grotas e campos de chapadas. O extrativismo é parte periférica da produção porque não é regular – geralmente é feito ao longo de uma caminhada, voltando da *roça*, em meio aos passeios da família aos domingos –, raramente é feito com a intenção de garantir o suprimento alimentar cotidiano, e é feito mais por idosos e crianças. Mas é um componente importante da produção, fundamental mesmo, pela constância no correr do ano, por complementar e variar a dieta, pela produção de lenha, bens de uso doméstico (madeiras, sabões, remédios, ornamentos) e, em certas ocasiões, dinheiro: muitos lavradores extraem para comércio flores de sempre-vivas, frutos de pequi e panã, diamantes e ouro.

No *tempo-das-secas*, depois de quatro a cinco meses de chuva, plantadas, amadurecidas e colhidas as lavouras, os rapazes vão para a longa migração sazonal e a família se dedica ao processamento ou industrialização doméstica de produtos da natureza e da agricultura. São atividades essenciais, como a produção de rapadura, cachaça e açúcar, de derivados de mandioca, milho e macaúba, ou o artesanato em argila – atividade em maioria feminina e comunitária.⁹

É dentro dessas circunstâncias sociais, ambientais e históricas que se compreende a dinâmica dessas comunidades; é a partir delas, também, que são feitas as regulações dos espaços e recursos comuns.

REGULAÇÃO DE RECURSOS COMUNS

Nessas comunidades do Alto Jequitinhonha a ascendência é a matriz mais forte e duradoura de direitos de acesso à terra e aos recursos naturais. Mas esses direitos raramente são associados à exclusividade e muito indistintamente à noção de propriedade. Essa é uma delimitação inicial e fundamental. Mais correntemente, acesso à terra é percebido

⁹ Existem vários estudos sobre áreas rurais do Alto Jequitinhonha. Sobre comunidades e trabalho, consultar Graziano (1986), Ribeiro & Galizoni (2000) e Galizoni (2002); sobre a indústria doméstica, ver Oliveira (2000), Fernandes Filho (2001) e Noronha (2003); sobre manejo de recursos naturais, consultar Reis (2000), Freire (2001), Calixto (2002) e Ribeiro & Galizoni (2003).

como um conjunto diversificado e graduado de direitos superpostos sobre um espaço natural. Esses direitos são permanentes, excludentes e opositivos; mas são, também, transitórios, simultâneos e complementares.

Os direitos da família sobre o terreno são mais fortes quanto mais ele for trabalhado, e isso geralmente coincide com áreas próximas à morada. O domínio da terra vai ficando mais frágil à medida que se passa do baixo para o alto do relevo: é mais pleno sobre as culturas e carrascos; nos campos e chapadas o controle já é mais difuso. Casa, terreiro e lavoura em cultivo geralmente são exclusivos da família. Como as terras de grotas que são boas para cultivo, as culturas representam no máximo 20% da área total da região, existem prescrições para seu uso: a duração do ciclo de plantio pode ser limitada, a criação de gado pode ser controlada e às vezes proibida perto das moradias, por prejudicar lavouras e terrenos em descanso.

Ao longo da subida das terras baixas para as altas, de grotas para chapadas, os direitos vão ao mesmo tempo perdendo em força e ganhando em complementaridade, tornam-se menos de uma família e mais do conjunto das famílias da comunidade, depois do conjunto das comunidades vizinhas, e por fim, do conjunto das pessoas do mundo, pois é assim que se entende o pertencimento quase indistinto de alguns recursos das chapadas que são de livre acesso. “A chapada é social, é terra para largueza...”; assim o senhor DJC resumia essa variedade de direitos. Os recursos naturais que estão sobre, sob ou são gerados pela terra passam por gradientes de pertencimento e direitos de uso que vão do exclusivo familiar ao acesso aberto, ao que “é-de-todos”. Os acessos são determinados pela combinação dinâmica da origem do recurso ou bem, com sua capacidade de renovar-se ou não, mediado pela sua oferta. Mas, em primeiro lugar, está a ascendência.

É a ascendência que permite à família pleitear um terreno para morada e para fazer lavoura numa comunidade. Mas o pleito só se efetiva se a família, constituída, trabalhar e tornar produtiva a terra. Por isso lavradores(as) afirmam que *dominam* ou *predominam* numa determinada área, que geralmente compreende casa, terreiro, roça plantada e pastos formados. A essa área dominada são associados direitos de acesso a água, barreiros, madeiras, frutos, lenha, a fontes de recursos como chapadas, campos e nascentes, e aos bens comuns. Sobre esses recursos e bens a família que predomina sempre tem precedência, mas não necessariamente exclusividade.¹⁰

A terra de trabalho está sob domínio privativo enquanto está sendo usada. Ascendência e trabalho humano sempre garantem essa exclusividade, que em algumas comunidades é precária e mesmo as áreas de roças voltam ao comum depois das colheitas, partilhadas igual as águas e campos. Como diz um lavrador: “Cada qual planta onde quer, respeitanto o lugar em que mora um. Aí, dá o respeito”. Outra sorte de direitos, compartilhados, são associados aos bens que estão sobre ou sob a terra. Desses, pela importância vital da água, o principal é o acesso às nascentes, referências fundamentais para o abastecimento humano e o sistema de produção. Águas influem na condução da horta, no regadio e na criação de animais. A horta completa a alimentação da família, produz os *carirus* e os *legumes* na estação seca, e fica sempre a jusante das nascentes para facilitar seu emprego. Aí são feitas canalizações – as *águas tiradas* – que as conduzem até os plantios, as *chacrinhas*, geralmente plantio de feijão-da-seca irrigado por pequenos sulcos intercalados às leiras. Água influi na criação de animais, que terão maior ou menor acesso às *mangas* de pasto, dependendo da posição do córrego ou rego d’água. As nascentes servirão prioritariamente à família que domina a terra, mas não exclusivamente: a única garantia definitiva é que a família dominante não ficará sem água enquanto a nascente exis-

10 Direitos comunitários sobre terras sempre são associados à herança na sua diversidade de padrões. Sobre o assunto, ver Wolf (1972), Arantes (1975) e Moura (1978); para o caso do Jequitinhonha, ver Galizoni (2000).

tir, pois nascente é um dom, não é um produto do trabalho. Portanto, não é considerada recurso privativo: “Água é comum, ninguém pode tirar o direito dela. Água não tem dono. É do povo, é dos bichos, água é para todo mundo”, definiu um lavrador. Por isso elas passam por muitas negociações e entendimentos comunitários que regulam seu uso, distribuição e conservação.¹¹

11 Sobre águas nessas comunidades, consultar Freire (2001), Ribeiro & Galizoni (2003) e Galizoni (2005).

Há uma diferença sutil entre domínio e usufruto: uma família pode ser dona de uma terra, mas não necessariamente controla todos os recursos que existem nela. Isso vale para água, mas também para frutas nativas, lenha para consumo, essências medicinais e outros recursos. A família domina a fonte dos recursos, mas raramente controla seus fluxos e nem sempre pode dominar plenamente os estoques. Como os direitos à terra e aos seus recursos são, costumeiramente, parciais, é possível compreender porque as famílias não se referem ao seu terreno como uma propriedade: esse conceito caracteriza direitos absolutos que sentem não possuir sobre a terra. Isso não significa ausência de domínio; pelo contrário, quer dizer apenas que as relações de domínio obedecem a gradientes de direitos que se exercem com mais força sobre bens que resultam do trabalho (a casa, a lavoura, o pasto formado) e recursos que se renovam lentamente ou não se renovam (a madeira de cerne, o barreiro), e com menos força sobre aqueles outros que, além de dádivas, são fluxos (a água, os pastos de solta, as essências medicinais, os peixes). Assim, o domínio varia do mais absoluto privativo (“Minha casa”) ao mais absoluto comunitário (“O rio Itamarandiba”). No intervalo entre esses limites os bens e recursos passam por escalas de pertencimento que não são uniformes nem perenes, mas tendem a variar pouco no curto prazo e num grupo similar de comunidades rurais. A amplitude da partilha dos espaços, terras, recursos e bens comuns variará do restritamente familiar (pais vivos, filhos casados e netos também casados) ao amplamente familiar (filhos, netos, bisnetos, tataranetos, com seus cônjugues, descendentes de um único antepassado fundador) ao indistintamente familiar (centenas de descendentes de um remoto ancestral que fundamenta a herança de toda a comunidade a uma mesma terra).

O domínio tem origem na ascendência e no trabalho, mas só se concretiza quando está associado ao conhecimento da natureza que os lavadore(a)s começam a adquirir na infância e vão expandindo ao longo da vida. Quando herdaram a terra já dominam um saber que articula as técnicas produtivas, os recursos disponíveis, as regras de uso e a dinâmica da natureza naquele território. Os herdeiros são embebidos nesse conhecimento e, entre todos, sem dúvida o conhecimento mais importante diz respeito à produção dos alimentos.

Aquela terra – conforme eles mesmos dizem – que as pessoas de fora consideram “um gerais bruto, que não tem prestígio nenhum”, tem a capacidade produtiva avaliada no detalhe pelo conhecimento de um aspecto aparentemente trivial: a vegetação que a recobre. Cada árvore, arbusto ou erva tem uma exigência particular de fertilidade, drenagem e insolação; por isso as plantas indicam o uso possível da terra. Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens*), por exemplo, nasce numa boa terra de cultura onde também nascerão o milho, feijão e todos os mantimentos exigentes. Sucupira (*Bowdichia virgilioides*), outro exemplo, nasce em barras de campo, terra de transição, onde prosperam mandioca e abacaxi, culturas menos exigentes. Existem árvores que indicam, sem nenhuma dúvida, a qualidade da terra onde nascem – há o costume de conservar algumas delas num terreno destocado para atestar definitivamente a natureza da terra –, mas há outras que brotam em diversos microclimas. Por isso a avaliação final de qualidade de terra pondera o conjunto da vegetação, incluindo as plantas não-presentes. Por exemplo: a terra de capão tem

que ter árvores de cerne e pouca madeira branca; serve para plantar inhame, abóbora, taioba e mandioca, mas não para plantar milho e feijão. Mas escolher a terra para plantar implica também conhecer a grã – o tipo de textura – da terra, a cor, a quentura, o veio, a posição em relação ao sol. É a avaliação desses indicadores em conjunto que orienta a decisão de plantio. Há um ajuste das plantas às diferentes terras disponíveis, num método inverso à ciência dos solos, que ajusta a terra às plantas (ver Quadro 1).

Para ser completo um terreno familiar carece de muitos tipos de terras – alta, baixa, quente, fria, dura, mole, mais barrenta ou arenosa, mais brava ou mais mansa – que são usadas tanto para produzir alimentos diferentes num mesmo ambiente quanto para produzir o mesmo alimento em ambientes diferentes. Assim diversificam a dieta e se previnem das incertezas do tempo. Numa mesma safra o milho poderá ser plantado numa cultura legítima e num tabuleiro-de-campo, terra da primeira e da última categoria onde é possível colher o cereal: se a chuva for muita a lavoura da cultura legítima estará perdida por inundação, mas o tabuleiro-de-campo garantirá a colheita; se a chuva for pouca ocorrerá o inverso. É por isso que as lavouras são diminutas – como dizem: uns fuxiquinhos de roça; porém são esparramadas por terras e nichos diversos e consorciam plantas adaptadas e resistentes, como mandioca e batata-doce no subsolo, feijão-de-arranque, abóbora e feijão-catador no primeiro andar, milho, andu e quiabo no segundo andar.

Quadro 1 – Atributos e intensidade da presença de recursos naturais nos diversos ambientes do Alto Jequitinhonha

Recursos e atividades		Ambientes		
		Cultura de grota	Campo (divisa grota/chapada)	Chapada (topo do relevo)
Atributos dos recursos	Terra	Boa	Ruim	Geralmente ruim
	Água	Ruim	Muito boa	Boa
	Madeira	Excelente	Geralmente ruim	Geralmente ruim
	Lenha	Boa	Geralmente ruim	Ruim
Atributos p/ as atividades	Lavoura	Boa/excelente	Ruim	Geralmente ruim
	Criação	Boa/excelente	Geralmente ruim	Geralmente boa
Intensidade da presença nos ambientes	Frutos nativos	Reduzida	Elevada	Elevada
	Madeira	Elevada	Reduzida	Reduzida
	Lenha	Elevada	Reduzida	Reduzida
	Medicinais	Reduzida	Elevada	Elevada
	Barro	Elevada	Não existe	Reduzida
	Lavoura	Elevada	Reduzida	Reduzida
	Criação	Elevada	Reduzida	Variada
Ação humana	Elevada	Reduzida	Reduzida	

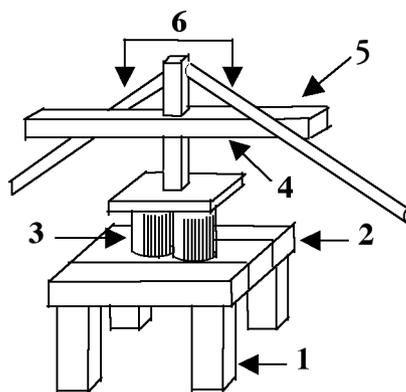
Fonte: Pesquisa de campo, 2001/2003.

Embora a lavoura seja sempre o conhecimento mais importante, é apenas um entre os muitos saberes que a família acumula sobre seu terreno. Identificar a terra pela madeira, por exemplo, exige que se conheça a madeira tanto quanto a terra. Esses conhecimentos são transitivos, práticos e localizados, além de serem articulados uns aos outros.

Um engenho de moer cana na comunidade Gameleira, no município de Veredinha, é um admirável exemplo dessa articulação. Ele reúne madeiras diferentes, vindas de ambientes diferentes para usos diferentes e revela como o saber combina meio, re-

curtos e técnicas (ver Diagrama 2). No engenho cada madeira é exigida para um fim específico. Para suportar peso e tração a *virgem* será de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), madeira de terra de cultura, duríssima, que lasca e não aplaina; para assentar a moenda bem nivelada o taboado será de araçá (*Psidium cattleianum*), madeira de terra de chapada, maciça, macia, que pode ser aplainada ou aparelhada; a aspa que trava as hastes flexíveis à tração será de sucupira (*Bowdichia virgilioides*), madeira da terra de catinga, dura, que não lasca quando é aparelhada; para amortecer os empuxos da tração a *almanjarra* será de manga-beiju (*Tapirira sp.*), madeira de terra de beira d'água e cultura, linheira e flexível; o *chumaço*, que recebe a maior pressão da tração, é novamente de aroeira. O engenho revela, assim, conhecimentos sobre terra e madeira – aptidões, épocas e técnicas de corte. Mas também revela as relações sociais, pois nenhum lavrador domina sobre tantos ambientes para se prover de tantas madeiras, e por isso tem que pedir a um vizinho a madeira exata para um uso definido – uma aroeira linheira, vermelha, inteiriça, por exemplo –, e o cedente que *predomina* sobre a árvore se tornará credor de um favor que perdura pelas décadas que o engenho ainda vai cantar mastreado pelo chumaço de aroeira.

Diagrama 2 – O engenho da Gameleira



Legenda:

- 1 Virgem: viga que fixa o engenho ao solo e suporta seu peso.
- 2 Taboado: plataforma onde é fixada a moenda.
- 3 Moenda: peça que tritura a cana, movida pelo giro do chumaço.
- 4 Aspa: travessão que fixa os dois braços da almanjarra ao chumaço e à moenda.
- 5 Chumaço: mastro que transmite o giro das almanjarras à moenda.
- 6 Almanjarras: hastes que ligam o engenho aos animais de tração, que fazem girar o chumaço e a moenda.

E é por conhecerem a terra e os diversos cereais, as madeiras e seus usos, as plantas úteis para saúde e alimento, por saberem quais são seus ciclos e preceitos, que esses lavradores(as) podem classificar bens e recursos para hierarquizar os direitos de acesso. O conhecimento do meio é a base de toda a regulação: regulam porque conhecem. As pequenas diferenças entre as normas costumeiras de uma para outra comunidade derivam dos níveis históricos de consumo, dos fluxos e estoques de recursos, dos arranjos culturais e ambientais específicos, dos sistemas produtivos, das lógicas e conjunturas da herança. Assim, é possível afirmar que a regulação e os usos dos recursos obedecem aos mesmos prin-

cípios, mas não se pode concluir que as normas sejam iguais em todas as comunidades da região ou de um mesmo município.

Embora a maior parte dos bens comuns existentes nas comunidades pesquisadas sejam recursos naturais, existem também bens que resultam do trabalho coletivo ou da ação pública, e que são igualmente partilhados por meio de arranjos locais. Esses bens e recursos comuns podem ser classificados em categorias distintas, definidas primeiro pela origem: I) trabalho humano (como terras já lavradas pela família e benfeitorias comunitárias como estradas, represas, drenagens, farinhas e máquinas); II) dotação natural, ou dom. As dotações naturais serão avaliadas de acordo com seus atributos: a) de perenidade (como terras férteis, barreiros e pedras); b) do fluxo de renovação (como frutos, ervas, lenha, fibras, folhas e animais). A norma costumeira de regulação de cada recurso ou bem é derivada da origem e do atributo, que determinam, em seguida, a competência da regulação (familiar, comunitária, não-comunitária) e a amplitude do acesso (familiar, comunitário ou aberto). A variação na oferta do bem ou recurso determina maior ou menor rigor na prescrição de uso. É a partir desses determinantes que são construídas as normas costumeiras de consumo e acesso (ver Quadro 2).¹²

O acesso é definido primeiro pelas inclusões e exclusões, por critérios que têm na ponta de inclusão *os-de-dentro* (pela ordem: a família, seus parentes, seus vizinhos) e na ponta de exclusão *os-de-fora* (outras comunidades, moradores da sede do município, pessoas de lugares distantes, também pela ordem). Mas bens e recursos não serão cedidos ou negados apenas pela proximidade ou distância do pretendente, e sim pelo cruzamento deste com os critérios de origem, atributo e oferta. Num terreno familiar pode ocorrer que pessoas de fora possam coletar lenha (recurso renovável) e pessoas de dentro não possam ter acesso ao barreiro (recurso perene e não-renovável), pessoas da cidade possam coletar frutos da chapada (recurso renovável de oferta elevada) e pessoas da comunidade não possam extrair madeira (recurso escasso de renovação demorada).

12 O senhor O., do córrego Lamarão, Leme do Prado, diferencia estoque e fluxo assim: “– Um pensa: ano que vem tem de novo? Pedra não tem, jatobá tem. Lenha tem, tabatinga não tem. Cada qual sabe o que tem que regular, porque na vida tem que ter um olho no hoje e o outro no depois de amanhã”. Para a distinção entre fontes, estoques e fluxos de recursos, consultar Ostrom (1990; 2000).

Quadro 2 – Origem, atributo e regulação de bens e recursos naturais na comunidades do Alto Jequitinhonha

Origem	Atributo de origem	Oferta	Competência da regulação	Amplitude do acesso	Existência de prescrição
Trabalho	Familiar	Elevada	Familiar	Familiar/comunitário	Sim (ex: represa)
		Restrita	Familiar	Familiar	Sim (ex: lavoura)
	Comunitário	Elevada	Comunitária	Comunitário/aberto	Não (ex: estrada)
		Restrita	Comunitária	Comunitário	Sim (ex: farinha)
Natureza (dom)	Fluxo (renovável)	Elevada	Comunitária	Comunitário/aberto	Sim (ex: pequi)
		Restrita	Familiar	Familiar/comunitário	Sim (ex: nascente)
	Estoque	Elevada	Familiar	Comunitário	Sim (ex: macaúba)
		Restrita	Familiar	Familiar/comunitário	Sim (ex: aroeira)

Fonte: pesquisa de campo 2001/2003.

A limitação da oferta do recurso é importante, mas a normatização não atinge apenas os recursos que se esgotam: também passam por esse crivo os recursos renováveis. As prescrições tendem a ser mais rigorosas em relação aos recursos que se esgotam e são escassos. Entre esses os mais importantes são os barreiros, as madeiras e as pedras. Barreiros são acesso privilegiado da unidade familiar; mas esta pode – ou, quase sempre, deve – ceder aos parentes da vizinhança. As madeiras que existem nas comunidades – considerando que o tempo para formar um *pau-de-cerne* é geralmente mais longo que uma vida humana – são associadas ao domínio de terras e fazem parte, originariamente, do patrimônio da família que herda. No entanto, barreiros e madeiras, como nascentes, são dons da natureza, não resultam do trabalho: por isso seu domínio é incompleto, ambíguo e deve ser partilhado; se assemelha mais à idéia de cessão permanente de um dom que à noção de propriedade, devendo em muitos momentos ser cedido ou trocado entre parentes-vizinhos. Esses bens não-renováveis, que são vitais, limitados e finitos, recebem uma regulação mais precisa porque superpõem e contrapõem direitos de uma unidade familiar a direitos das demais unidades familiares da comunidade, ligadas àquela por laços de parentesco.

Frutos, ervas, lenha, fibras, folhas e animais – os fluxos – também são dons. Mas como se restauram em pouco tempo, a sua regulação costuma ser mais doce, menos restritiva e mais comunitária quando sua oferta é elevada. Frutos de mangaba, panã, araticum, cagaíta, jatobá, entre outros, ervas medicinais, lenha para cozinha ou indústria doméstica, animais do mato, fibras e folhas para produção de utensílios de casa podem ser consumidos, em princípio, por qualquer pessoa. São bens produzidos e renovados pela natureza, são bens de todos, mas são um pouco mais das pessoas da comunidade, que liberam a coleta, mas prescrevem quantidade, técnica de extração e objetivo do consumo.

Essas normas que regulam o acesso mais livre tem como propósito organizar a sua renovação. Casos típicos são a lenha e os frutos: não se negam esses bens para pessoas da comunidade ou de fora dela; mas as pessoas de fora não podem coletar quantidade maior que aquela que pode ser consumida por uma família por um ou poucos dias; tampouco se pode repetir a coleta com excessiva frequência. A técnica de coleta determina que quem consome conheça aqueles recursos e a situação em que se encontram no momento da extração. Lenha e frutos só podem ser apanhados se estiver seca a primeira e maduros os segundos; quer dizer, serão colhidos se estiverem num estado em que a própria natureza já os colocou à disposição. Alguns frutos – como jatobá, mangaba e pequi – não podem ser coletados na árvore, pois ainda não estariam maduros; madeira verde não pode ser cortada em terra alheia para ser usada como lenha.

Nas áreas comuns, a coleta de frutos e flores é livre para consumo de uma família, mas sempre se deve respeitar um princípio de equidade: alguns frutos devem restar para as outras famílias. Qualquer pessoa pode recolher o tanto de panã que queira para sua alimentação no terreno de outro sem pedir autorização, se os frutos estiverem maduros. Não pode, porém, sem pedir consentimento a quem domina no terreno, coletar grande quantidade de frutos com o propósito de comércio. Isso contraria duplamente os costumes: deixa a comunidade sem frutos para consumo e transforma os dons acumulados em dinheiro, em benefício pessoal.

À primeira vista parece que essas regulações estão associadas fundamentalmente à redução da oferta. Em parte estão mesmo, mas não exclusivamente. Os recursos são regulados pelo seu caráter de dom, que não resulta do trabalho humano, mas além disso por serem bens essenciais, sem os quais ninguém pode viver, ou bens culturais, que têm vali-

dade apenas naquela localidade. Água, por exemplo, é dom e bem essencial, não pode ser negada para o consumo humano a não ser que seja insuficiente para abastecer minimamente à família doadora. Frutos do campo são dons e bens culturais que a natureza dota todas as pessoas, mas são consumidos apenas na localidade. Essências medicinais nativas também são dons e bens culturais, a natureza provê e fazem parte de direitos considerados universais à saúde e ao bem-estar. Barreiros são dons, que também têm proveito quase que exclusivamente local.

Nas situações de escassez as prescrições de consumo tendem a ficar seletivas, mais restritivas para cada consumidor, mas isso raramente compromete o princípio do direito ao acesso. As prescrições serão rigorosas para garantir o consumo, e embora as quantidades para consumo individual se reduzam, isso ocorre para que outro princípio seja cumprido: que o recurso em questão seja suficiente para todos que têm direito a ele. Esses são os casos, por exemplo, das flores de sempre-vivas, das lavras nos córregos, das soltas de gado nos campos comuns e sobretudo o caso da água, o dom por excelência. Serão coletadas menos flores, extraídas menos *faíscas*, menor número de cabeças serão criadas, menos água consumida.

Essas normas costumeiras resultam de muitas negociações feitas em cada comunidade, e o costume vai se tornando uma história viva, uma espécie de baliza que norteia as práticas. Acordos negociados, consensados e internalizados nas comunidades são claros e compreensíveis para todas as famílias que vivem no lugar. Esses costumes acompanham aquelas famílias do nascimento à morte, são exercitados todo dia, se repetem, mas também se renovam como as situações vividas, que raramente são as mesmas, e as respostas às novas demandas serão diferentes, embora criadas a partir de um mesmo repertório básico.

Mas costumes são, também, vias de mão dupla na definição do consumo de recursos. Podem estimular poupança e conservação do meio, como é o caso da maioria das comunidades pesquisadas no Alto Jequitinhonha. Mas podem, igualmente, estimular o consumo desenfreado de recursos: a extração predatória de lenha para carvão, a destruição de matas ciliares para lavouras, o soterramento de nascentes para formar pastagens. As atitudes são diferentes porque cada lugar tem uma oferta de recursos, uma partilha de terras e uma cultura de consumo que definem um arranjo particular, que se transforma em acordo comunitário e ganha uma força inercial que lhe confere persistência. Às vezes, mesmo quando os prejuízos parecem ser muito evidentes, pode ocorrer de uma comunidade abusar no consumo das palmeiras macaúbas embora conserve os capões de mata comuns; abusar da coleta de lenha embora conserve frutíferas de campo. A criação ou mudança no costume sempre é lenta, negociada ponto a ponto, sempre implica perda de vantagens já estabelecidas, materiais ou morais, efetivas ou aparentes, sempre pode gerar conflitos e retaliações persistentes. Mas, sempre, as bases da mudança nos costumes serão os próprios costumes.¹³

As normas locais delimitam direitos cujos extremos são dois pares de oposição. De um lado, a exclusividade restrita e a disponibilidade absoluta; de outro, pessoas de dentro e pessoas de fora. Entre esses limites as normas superpõem, igualam ou opõem a densidade dos acessos, contrapostas ao sujeito que não é da mesma comunidade, da mesma ascendência ou da mesma cultura. Portanto, as normas costumeiras nascem da noção de território e, ao mesmo tempo, a conformam. Elas efetivam o pertencimento, repartem o mundo entre os que são ou não do lugar, fundamentam direitos de acesso e se lastreiam num conhecimento que sabem ser muito específico. E então, esses homens e mulheres vão se definir como Zé Aniceto, do *Caquente*, Boaventura, da *Boa Vista*, Maria, da *Ma-*

13 Quando os agricultores mais ligados ao CAV levaram para suas comunidades as propostas de manejo agroflorestal – que implicava, entre outras coisas, plantar várias culturas diferentes no mesmo espaço, parar de capinar as lavouras e de queimar restos culturais, conservar matas ciliares e nascentes – encontraram fortes resistências. O novo manejo foi aceito mais facilmente onde os inovadores, em vez de assumir uma fala modernizadora, assumiram uma atitude supostamente derivada dos costumes dos “antigos”, que não carpiam nem plantavam em beiras d’águas, não usavam química nem pressionavam nascentes com criação de gado. Essa releitura dos exemplos “antigos” inseriu o debate da inovação na própria lógica da prática costumeira, e o manejo agroflorestal – uma inovação – surgiu como um retorno a costumes passados; além disso abriram, uma oportunidade para debater, com nova atualidade, as perdas das terras comuns de chapadas onde o gado vivia.

caúba, porque assim sempre afirmam as diferenças que existem no pertencer a cada uma dessas grotas, a comunidades que se igualam em tantos aspectos e são diferentes noutros tantos. Os territórios, como as normas, são construídos pela noção de pertencimento e exercitados nos sentimentos de oposição e diferença.

Essas famílias e comunidades prescrevem usos e acessos, e exigem o respeito aos costumes definidos para o seu território. Para alguém de fora parece óbvio que qualquer pessoa da comunidade poderia coletar muito mais lenha nas chapadas comuns que o costume estabelece. Quem irá repreender essa família? Aparentemente ninguém, porque seu acesso à chapada é liberado. Mas nessas comunidades em que a vida cotidiana e os sistemas de produção são muito associados sempre vem um dia depois do outro: quem abusa na coleta pode ser depois retaliado no consumo de água, na extração de madeira, na coleta de lenha, no acesso à farinha comunitária, no extravio de seu gado ou no conflito aberto, que se eternizaria com sanções e respostas sucessivas. Mas o pior é a retaliação moral: ser excluído do convívio, ser taxado de usurário ou *miserento*, ser citado como contra-exemplo na hora do culto ou da reunião comunitária. Como essas famílias dependem umas das outras para usufruir bens em comum, a reciprocidade material e moral é um valor prezado quase que acima de todos os outros.

Mas isso é para dentro, para consumo interno. Para fora, as coisas são diferentes, e quando os costumes são contrariados as famílias fazem apelos que podem ir desde o aconselhamento pessoal até a proibição, e podem envolver desde a mediação do sindicato até a ação da polícia florestal. Esses extremos raramente são necessários por uma razão muito simples: como apenas os direitos privados sobre as terras são explícitos, a lógica dominante de propriedade privada valida os vetos que as famílias fazem ao acesso de pessoas de fora. Esses costumes locais não são explícitos à primeira vista; fazem parte de práticas sedimentadas no cotidiano, se agarram à rotina dessas famílias como uma segunda natureza e são tão corriqueiros que aparentemente se tornam invisíveis. Por isso, direitos costumeiros são discretos, ocultos ou conhecidos somente pela comunidade. A invisibilidade das normas costumeiras cumpre seu propósito: como as regras morais são vivas para os de dentro e inexistentes ou frágeis para os de fora, para os de fora as terras e os recursos de uma comunidade sempre são de um dono, estarão sempre cobertas pela capa aparente da propriedade privada. Para os de dentro isso é parte uma outra verdade: o dono realmente existe, só que é o coletivo de descendentes.¹⁴

É principalmente no encontro com o outro – grupos ou organizações de fora – que surgem conflitos, que virão do desconhecimento ou do desrespeito pelas normas locais e costumeiras. Serão conflitos envolvendo consumidores individuais, e principalmente com ceramistas ou garimpeiros, com empresas de saneamento ou energia, com pecuaristas ou reflorestadoras, que sempre estão interessados em recursos naturais, e sempre baseados numa lógica privatista.

Empresas de eucalipto ignoraram o uso comum das chapadas e acabaram forçando as comunidades a abusarem na exploração das terras de culturas. Elas instituíram a noção da terra de chapada privatizada, transformada, inútil para os manejos costumeiros. Passados trinta anos, a resposta dos atingidos pela floresta homogênea não ocorreu pela via da luta sindical ou política; ela veio pelo fortalecimento da lógica cultural, que se reporta sempre aos antigos usos e permanece afirmativa sobre aquelas terras, mesmo depois de consolidada a expropriação.

A estatal de energia elétrica de Minas Gerais começou a construir uma barragem no Rio Jequitinhonha e entrou em conflito com 600 famílias. Isso forçou essas famílias a ex-

14 Cordell (2001) observou que essas normas são absolutamente invisíveis aos não-iniciados; Thompson nota que elas podem ser *naturalizadas*, mas sempre serão muito dinâmicas. Em geral os programas propostos para o Alto Jequitinhonha não conseguem perceber a complexidade da relação entre população, terra e recursos por considerar a propriedade privada como referência produtiva e o indivíduo como referência de trabalho.

plicitarem seus códigos comunitários de conduta, a esclarecer a quais usos e recursos eles se referiam e a quais famílias ou indivíduos aqueles direitos se relacionavam. O conflito sedimentou e explicitou costumes. No entanto, como a lógica da empresa é uma – o domínio privado da terra a ser submersa e da água a ser barrada – e era outra aquela das famílias atingidas pela barragem – normas locais, direitos partilhados –, toda a negociação da indenização e do reassentamento foi marcada pela alteridade.

Nesses casos, a pressão de agências ou órgãos externos mais consolida que destrói os costumes. Fortalecem identidade, pertencimento ao território, consolidam a fala que se fundamenta no dom, na antiguidade e na precedência. Desse confronto do direito local com as normas nacionais, às vezes brutal e com uma definição preliminar bem clara de quem serão os derrotados, emerge uma inesperada valorização da cultura, do lugar e das práticas costumeiras que estavam escondidas na ladeira de todo dia e no inespecífico daquilo que se considerava acordado dentro da comunidade. É então que se compreende o papel dos mediadores, principalmente dos sindicatos de trabalhadores rurais e agentes religiosos, que quase sempre estão assentados no meio caminho entre o costume e a inovação, e quanto mais estiverem firmados nessa posição intermediária mais têm condição de compreender as demandas e fortalecer causas locais. É assim que esses mediadores reproduzem essas causas, e às vezes as criam, realimentam ou generalizam nas mesmas bases que as comunidades as construiriam.¹⁵

LOCALIDADE E CONHECIMENTO

Classificando os dons da natureza, regulando a quantidade e qualidade do consumo dos recursos, muitas dessas comunidades conseguiram resultados notáveis, que aparecem em alguns indicadores quantitativos. Estudo de uma empresa de energia elétrica revelou que na calha alta do Rio Jequitinhonha persistem, em média, 65% da cobertura vegetal; os dados censitários do IBGE revelam que no período 1920/1996 cresceu a revegetação de florestas nativas na região, apontando uma tendência inversa à de outras regiões de Minas Gerais. Parece que entre destruir e conservar a tendência à conservação é mais ativa, pelo menos no que mostram esses balanços quantitativos ainda precários.¹⁶

Para entender como se consegue isso é fundamental perceber que a relação entre essa população e o ambiente é regida pelas normas locais, pelos sistemas de manejo, pela transmissão dos conhecimentos e por uma forte identidade territorial, que sempre é associada à noção de comunidade. Elas são diferentes, mas sempre compreendem um recorte espacial que inclui todas as seções do ambiente: beira de água e cultura; meia encosta, capão e carrasco; campos, cerrados e chapadas. Existem variações no tamanho das áreas de terras de culturas ou campos de uma para outra, mas em todas existirão, sempre, esses espaços e suas dotações. Assim, os territórios comunitários serão equivalentes e utilizados mais ou menos da mesma forma; seus moradores sempre terão como referência ambientes assemelhados.

O sentido de pertencimento ao território vem da ascendência, da parentela e do convívio, que se unificam sobre uma terra em que tem direitos materiais – como o acesso à terra de trabalho, à coleta e à solta de animais – e certos direitos e obrigações morais: à reciprocidade, ao respeito aos costumes, ao saber, à solidariedade comunitária. O pertencimento é mais que uma herança vinda pela ascendência. É uma possibilidade cultural e material de usufruto de bens, recursos e oportunidades comuns.

15 Burke (2001) observa essa emergência de consciência de si a partir das ações externas; ver sobre o assunto também Featherstone (1996) e Thompson (1998).

16 Sobre a expansão da revegetação consultar CEMIG (1993) e Ribeiro e Simão (2001). Esses autores, numa avaliação de longo prazo da oferta de recursos naturais no Alto Jequitinhonha, usando dados dos Censos do IBGE, perceberam que no correr do século XX a área de florestas nativas havia decrescido até os anos 1940 e depois crescido, numa tendência inversa ao crescimento populacional. Isso indicaria que as práticas locais de conservação dos recursos naturais não seriam apenas instrumentos conjunturais de enfrentamento da escassez de recursos pós-revolução verde, mas elementos de manutenção dos níveis costumeiros de consumo de recursos naturais. Esses dados quantitativos, porém, ainda são precários e genéricos: apontam tendências e não podem ser considerados conclusivos.

Para, no entanto, ter acesso e consumir bens e recursos são necessários sistemas de manejo e de técnicas adaptadas que concretizam as normas, que só podem existir por meio daqueles sistemas. Matas e capões são reservados para coleta de madeira e lenha porque terras de cultura são rotacionadas no cultivo; campos são liberados para coleta de frutos porque árvores frutíferas não são usadas como lenha ou madeira – embora muitas delas, como pequi e jatobá, sejam muito boas para fogão ou serraria; nascentes são reservadas para consumo humano, embora suas margens sejam excelentes para agricultura, criação de porcos ou solta de gado. O costume prescreve um uso do recurso em detrimento de outro. Mas as escolhas variam no tempo e nos lugares e só podem ser entendidas na totalidade do relacionamento dessa população com seu meio e seu lugar.

Seriam práticas simples se houvesse uma massa reduzida de bens e recursos, se a opção fosse apenas entre uma ou outra necessidade material de curto prazo. Acontece que não é assim, e os cálculos que viabilizam sistemas de produção às vezes exigem que se regulem de forma ordenada dezenas de tipos de madeiras, ervas, campos e nascentes ao longo de anos. Esses cálculos se convertem em manejos que podem parecer muito pobres e simples, mas são ações que ocultam a cadeia complexa de escolhas feitas para conservar recursos e, no limite, conservar o próprio estilo de vida camponês no longo prazo: roças pequenas feitas com trabalho braçal porque parte do alimento vem da coleta; manejo do gado sobre terras de cultura para conservar bosques e poupar os campos no inverno; longas caminhadas em busca de lenha para evitar o corte de árvores frutíferas ou medicinais.

Acesso e consumo, portanto, são regulados por sistemas produtivos e culturais totais, que definem as relações entre bens, pessoas e ambientes, que orientam a escolha entre usos opostos: plantio ou produção de água, coleta de fruto ou consumo de madeira, consumo de remédio ou lenha, produção de madeira ou forragem. Esses sistemas, como escreveu Bloch, são travados uns aos outros, conformam sistemas agrários que nunca podem ser compreendidos por partes. Não se entende a técnica da lavoura sem compreender a coleta; não é possível compreender a cultura material sem entender os regimes de domínio.

É o saber que ordena território, normas e sistemas. Regras e técnicas ganham sentido à luz de um conhecimento renovado, que combina em doses grandes tradição, inovação e experimentação. Esses saberes têm duas características principais. São, por um lado, herdados junto com a terra, os recursos e a ancestralidade. Nesse sentido têm uma carga forte de tradicionalidade conservadora, vêm dos “antigos”, e fica até parecendo que os mortos governam aos vivos. Mas esses saberes herdados são também atualizados todo o tempo, postos à disposição da experimentação de cada usuário desses domínios por conta da sua segunda característica: são saberes profundamente ambientalizados, adaptados à minúcia daquele território e muito pouco replicáveis. É nesse sentido que o saber dá forma ao território, ele o envolve.

Assim, conhecer e viver num terreno é, ao mesmo tempo, condição para normatizá-lo, para criar sistemas produtivos adaptados e descobrir novas fontes de recursos. O saber, portanto, é a outra face do pertencer, do produzir e do gerir. É o conhecimento que abarca o domínio do território específico e explica por que para essas famílias, muitas vezes, conservar é a base para produzir.

Essa junção de território e produção, sociedade e economia, saber e seu exercício é muito eloqüente. Deveria ser suficiente para revelar a planejadores do desenvolvimento e extensionistas que essas categorias têm que ser compreendidas juntas, que o saber dos manejos e costumes é o melhor alicerce para sustentar inovações. Assim, deveria ser obrigatório conhecer esses saberes, sistemas produtivos, costumes, normas e ambientes para pla-

nejar o desenvolvimento do lugar. Fora dessas referências é lógico que também se pode pensar em desenvolvimento. Mas, certamente, esse será tão estranho que atingirá quase que só as franjas dessa sociedade camponesa, e será tão excludente para ela como se fosse um desenvolvimento pensado para outros povos, lugares, culturas, países.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem às famílias entrevistadas nas comunidades de Turmalina, Veredinha e Leme do Prado e à equipe do CAV. Sem esses apoios, este trabalho não existiria. Agradecem ainda aos participantes das diversas etapas de pesquisa de campo: o professor Jovino de Moura Filho e os estudantes da Universidade Federal de Lavras Alfría B. Noronha, Carlos R. Pereira, Joice A. Mendonça, José Luis Angulo, Karina dos Reis Guimarães, Luciana M. Alves, Rafael E. Chiodi e Sirlene dos Santos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACHESON, A. Clearcutting Maine: implications for the theory of common property resources. *Human Ecology*, v.28, n.2, 2000.
- ALMEIDA, A. W. B. de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: HEBETTE, J.; CASTRO, E. (Org.) *Na trilha dos grandes projetos*. Belém: NAEA/UFPA, 1989.
- AMOROZO, M. C. M.; MING, L. C.; SILVA, S. M. P. *Métodos de coleta e análise de dados em etnobiologia, etnoecologia e disciplinas correlatas*. Rio Claro: Unesp/SBEE, 2002.
- ANDRADE, M. C. *Terra e homem no Nordeste*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- ARANTES NETO, A. A. A Sagrada Família: uma análise estrutural do compadrio. *Cadernos IFCH*, Unicamp, n.5, 1975.
- ARCHETTI, E. P. La comuna campesina en Rusia. In: CHAYANOV, A. V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.
- BARBOSA, M. W. Redescobrimo a família rural. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.1, n.1, junho 1986.
- BLOCH, M. *La historia rural francesa*. Barcelona: Editorial Crítica, 1978.
- _____. *Lavoro e tecnica nel Medioevo*. Roma: Laterza, 1996.
- _____. *A terra e seus homens*. Bauru: Edusc, 2001.
- BRANDÃO, C. R. *Plantar, colher, comer*. Rio de Janeiro: Graal, 1981.
- _____. Saber de classe e educação popular. In: _____. *O ardil da ordem*. Campinas: Papyrus, 1986.
- BRUSCHINI, M. C. Uma abordagem sociológica da família. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, Campinas, v.6, n.1, jan.-jul. 1989.
- BUARQUE DE HOLLANDA, S. *Caminhos e fronteiras*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.
- BURKE, B. E. Hardin revisited: a critical look at perception and the logic of the commons. *Human Ecology*, v.29, n.4, 2001.
- CALIXTO, J. S. *A botica da natureza: coleta e processamento de plantas medicinais nas áreas de terras comuns do Alto Jequitinhonha*. Lavras: Departamento de Ciências florestais/UFLA. Monografia de graduação, 2002.
- CANDIDO, A. *Os parceiros do Rio Bonito*. 3.ed. São Paulo: Duas Cidades, 1975.

Eduardo Magalhães Ribeiro é economista, doutor, professor da Universidade Federal de Lavras, pesquisador CNPq. E-mail: eduardomr@ufla.br

Flávia Maria Galizoni é antropóloga, doutora, bolsista CNPq. E-mail: flaviagalizoni@yahoo.com.br

Juliana Sena Calixto é engenheira florestal, mestranda PPGAD/UF de Lavras, bolsista Capes. E-mail: juju calixto@yahoo.com.br

Thiago de Paula Assis é agrônomo, mestrando PPGAD/UF de Lavras, bolsista CNPq, E-mail: trassis@ufla.br

Eduardo Barbosa Ayres é agrônomo, técnico do CAV. E-mail: cavi@turmalinaonline.com.br

Luiz Henrique Silvestre é acadêmico, UF de Lavras, bolsista PIBIC/CNPq. E-mail: ppj@ufla.br

Artigo recebido em junho de 2005 e aprovado para publicação em agosto de 2005.

- CARVALHO, H. M. *Da aventura à esperança: a experiência auto-gestionária no uso comum da terra*. Curitiba, 1984. (Mimeogr.)
- CARVALHO FRANCO, M. S. *Homens livres na ordem escravocrata*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1974.
- CASTRO, E.; PINTON, F. *Faces do trópico úmido*. Belém: CEJUP; UFPA/NAEA, 1997.
- CEMIG. *EIA-RIMA da UHE de Irapé*. Belo Horizonte, 1993. (Mimeogr.)
- CORDELL, J. Marginalidade social e apropriação territorial marítima na Bahia. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: Nupaub/USP, 2001.
- CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M. W. *Enciclopédia da floresta*. S.Paulo: Cia. das Letras, 2002.
- DIEGUES, A. C. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: _____. *Povos e mares: leituras em sócio-anthropologia marítima*. São Paulo: Nupaub/USP, 1995.
- _____. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- DURHAM, E. R. A família e a mulher. *Cadernos CERU*, São Paulo, n.18, 1ª série, 1983.
- EHLE, P. *Fundo de pasto no semi-árido*. Paulo Afonso: Fonte Viva, 1997.
- FEATHERSTONE, M. Localismo, globalismo e identidade cultural. *Sociedade e Estado*, Revista semestral de sociologia, v.XI, n.1, jan./jun. 1996.
- FERNANDES FILHO, J. F. *Indústria rural no Brasil e no Nordeste: uma contribuição para o debate sobre desenvolvimento do espaço rural*. Uberlândia: UFU, 2001. (Mimeogr.)
- FREIRE, A. G. *Águas do Jequitinhonha*. Lavras, 2001. Dissertação (Mestrado) – UFLA.
- FREYRE, G. *Casa grande e senzala*. 14.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.
- FURTADO, D. B. *Posseiros e despossuídos*. Belo Horizonte, 1985. Dissertação (Mestrado) – FAE, Universidade Federal de Minas Gerais.
- GALIZONI, F. M. *A terra construída*. S. Paulo, 2000. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2000.
- _____. Terra, ambiente e herança no alto Jequitinhonha. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v.40, n.3, jul./set. 2002.
- _____. *Águas da vida*. Campinas, 2005. Tese (Doutorado) – IFCH, Universidade Estadual de Campinas.
- GARCIA JÚNIOR, A. R. *Terra de trabalho: trabalho familiar de pequenos produtores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GASPARI, P. *Storia della società contadina in Friuli*. Udine: Officine Grafiche Piffarero, 1976.
- GOMES, M. A. O.; SOUZA, A. V. A.; CARVALHO, R. S. Diagnóstico rápido participativo (DRP) como mitigador dos impactos socioeconômicos em empreendimentos agropecuários. *Informe Agropecuário*, Belo Horizonte, v.21, n.202, jan./fev. 2000.
- GOMÉZ-POMPA, A.; KAUS, A. Domesticando o mito da natureza selvagem. In: DIEGUES, A. C. (Org.) *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec, 2000.
- GRAZIANO, E. *A arte de viver na terra – As condições de reprodução camponesa no vale do Jequitinhonha*. Iataguai, 1986. Dissertação (Mestrado) – CPGDA/, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- GUIMARÃES, A. P. *Quatro séculos de latifúndio*. 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

- HANNA, S.; FOLKE, K.; MÄLER, K.-G. Property rights and environmental resources. Property rights and the environment: social and ecological issues. Washington: The Beijer Internacional Institute of Ecological Economics, 1995.
- HOBBSAWM, E. J.; RANGER, T. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984
- KAUTSKY, K. *A questão agrária*. Porto: Portucalense, 1972.
- LAVILLE, C.; DIONNE, J. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- LIMA, D. DE M. Equidade, desenvolvimento sustentável e preservação da biodiversidade: algumas questões sobre a parceria ecológica na Amazônia. In: CASTRO, E.; PINTON, F. (Org.) *Faces do trópico úmido*. Belém: CEJUP; UFPA/NAEA, 1997.
- LINHARES, M. Y.; TEIXEIRA DA SILVA, F. C. *História da agricultura brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MARTINS, J. S. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- _____. *A chegada do estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- _____. *Fronteira*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- MARX, K. *O capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- MCKEAN, M. A.; OSTRON, E. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: Nupaub/USP, 2001.
- MORAN, E. F. *Adaptabilidade humana*. São Paulo: Edusp, 1994.
- MOURA, M. M. *Os herdeiros da terra*. São Paulo: Hucitec, 1978.
- _____. *Os deserdados da terra*. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1988.
- NORONHA, A. G. B. *O tempo de ser, fazer e viver: modo de vida das populações rurais do alto Jequitinhonha*. Lavras, 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Lavras, Lavras.
- O'DWYER, E.C. *Terra de quilombo*. Rio de Janeiro: ABA, 1995.
- OLIVEIRA, E. R. de *A marvada pinga: trajetória histórica da produção de aguardente em Salinas, MG*. Lavras, 2000. Dissertação (Mestrado) – PPGA/UFLA.
- OSTROM, E. *Governing the commons*. New York: Cambridge University Press, 1990.
- _____. *Private and common property rights*. 2000. Disponível em www.indiana.edu/~iascp/information.html. Acessado em 26/08/2003.
- POSEY, D. A. Interpretando e utilizando a “realidade” dos conceitos indígenas: o que é preciso aprender dos nativos? In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: Nupaub/USP, 2001.
- _____. Manejo de florestas secundárias. In: RIBEIRO, B. *Suma etnológica brasileira*. 2.ed. Petrópolis: Vozes/Finep, 1987. v.1: Etnobiologia.
- POZZO, O. V. C. *Regimes de propriedade e recursos naturais: a tragédia da privatização dos recursos comuns no norte de Minas Gerais*. Rio de Janeiro, 2002. Tese (Doutorado) – PPGDA, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- QUEIROZ, M. V. *Messianismo e conflito social*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1977.
- REIS, T. A. *Levantamento etnobotânico numa comunidade do alto Jequitinhonha*. Lavras: Departamento de Ciências Florestais/UFLA. Monografia de graduação, 2000.
- RIBEIRO, E. M. *Lembranças da Terra: histórias do Mucuri e Jequitinhonha*. Contagem: Cedefes, 1996.
- _____. *As fronteiras da mata. Cadernos do CEAS*, Salvador, 1997.

- RIBEIRO, E. M.; GALIZONI, F. M. Sistemas agrários e reprodução familiar: o caso dos lavradores do alto Jequitinhonha, Minas Gerais. In: GAMA, H.; COSTA, H. *População e meio ambiente*. São Paulo: Senac, 2000.
- RIBEIRO, E. M.; SIMÃO, A. A. *Migrações no nordeste mineiro na primeira metade do século XX: deslocamentos populacionais no Jequitinhonha e Mucuri*. In: V CONGRESSO DE CIÊNCIA HUMANAS, LETRAS E ARTES. Ouro Preto, 2001.
- RIBEIRO, E. M.; GALIZONI, F. M. Água, população rural e políticas de gestão: o caso do vale do Jequitinhonha, Minas Gerais. *Ambiente e Sociedade*, Campinas, .v.1, jan./jul. 2003.
- RUNGE, C. F. Common property and collective action in economic development. In: *Common property resource management*. Washington: National Academy Press, 1986.
- SABOURIN, E.; MARINOZI, G. Recomposição da agricultura familiar e coordenação dos produtores para gestão de bens comuns no nordeste. *Política e Trabalho*, 17, set. 2001.
- SAINT-HILAIRE, A. DE. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Edusp, 1975.
- SANTOS FILHO, L. *Uma comunidade rural no Brasil antigo*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1957.
- SANTOS, G. R. Dos. (Org) *Trabalho, cultura e sociedade no Norte/Nordeste de Minas Gerais*. Montes Claros: Best Comunicação e Marketing, 1997.
- SILVA, M. A. M. *Quando as adorinhas são forçadas a voar*. São Paulo: CEM, 1988.
- SILVEIRA, A. A. DA. *Memórias corográficas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922. 2v.
- SLICHER VAN BATH, B. *História agrária da Europa Ocidental*. Lisboa: Presença, 1984.
- SOARES, L. E. *Campesinato: ideologia e política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- STRALLEN, C. J. VAN. *A capitalização do campo e as políticas de saúde*. Belo Horizonte, 1980. (Mimeogr.)
- TETTEROO, F. S. (ofm) *Memória histórica e geográfica do município de Jequitinhonha*. Teófilo Otoni: Tipografia São Francisco, 1919.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- TRAWICK, P. B. Successfully governig the commons: principles of social organization in an andean irrigation system. *Human Ecology*, v.29, n.1, 2001.
- WOLF, E. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- WOORTMANN, E. F. *O sítio camponês*. Anuário Antropológico/81. Rio de Janeiro; Fortaleza: Tempo Brasileiro; Edições UFC, 1983.
- _____. Da complementariedade à dependência: espaço, tempo e gênero em comunidades 'pesqueiras' do Nordeste. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 7, n.18, fev. 1992.
- WOORTMANN, E. F.; WOORTMANN, K. *O trabalho da terra*. Brasília: Editora UnB, 1997.
- YU, C. M. *Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no Centro-Sul do Paraná*. Londrina: Iapar, 1988.

A B S T R A C T *The article analysis how rural workers communities at the High Jequitinhonha Valley, in the state of Minas Gerais, southern Brazil, regulate access to natural goods in order to extract food and make tools, conserve resources and reproduce their descendance on the land. These communities have establish norms and colletvive sanctions to regulate acess to land, resources and goods. These norms vary from one another community,*

being enforced and obeyed. They can be the possible base for forest, open fields and water conservation programs, replacing the unfinished conflict between norms imposed by state legislation and local norms.

KEY WORDS *Family-based agriculture; environment; common property resources; cerrados; Minas Gerais.*